



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO
Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro, Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445.4900
www.bordadamata.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO

Às Dezessete horas do dia Vinte e Sete de setembro de 2023, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Borda da Mata a Comissão Julgadora nomeada pela Portaria nº 295 de 25 de Setembro de 2023 para analisar e julgar a propostas e documentação apresentada referente os Editais de chamamento público nº 01 e nº 02 cujo o objeto é a seleção de projetos para firmar termo ode execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Durante a análise dos envelopes, os membros da comissão se depararam com o item 3.4 do edital, que estipulava que somente os proponentes que haviam participado das audiências públicas poderiam concorrer aos editais. Ficou evidente que tal restrição havia sido sugerida, votada e aprovada durante uma das audiências públicas, o que, de fato, impossibilitava outros interessados que não participaram da reunião de se candidatarem e apresentarem seus projetos.

Além disso, durante a reunião, foi apresentada à comissão uma denúncia realizada junto a ouvidoria do Ministério Público relacionada ao item 3.4 do edital, questionando sua conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Paulo Gustavo e os decretos federais que regulamentam a mesma.

Diante desses fatos, os membros da comissão deliberaram por unanimidade que era necessária uma análise mais aprofundada da legislação pertinente à Lei Paulo Gustavo e aos decretos federais que a regulamentam. A comissão reconheceu que a restrição imposta pelo item 3.4 poderia estar em desacordo com a legislação vigente e que tal questão precisava ser esclarecida em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia.

Portanto, a Comissão Julgadora dos Editais da Lei Paulo Gustavo resolve, por meio desta ata, recomendar ao Prefeito a anulação imediata dos editais em questão, a fim de que todos os processos sejam revistos e refeitos de acordo com a legislação vigente e os decretos regulamentadores.

A comissão entende que essa medida é necessária para garantir a transparência, a equidade e a legalidade dos processos de seleção, assegurando que todos os interessados tenham a oportunidade de participar, conforme estabelecido pela lei.

A presente ata foi lavrada por mim, Nádia Maria dos Santos Pádua, que, após sua leitura e aprovação pelos membros da comissão, será assinada por todos os presentes.

Encerramos esta reunião às Dezoito Horas e Trinta Minutos da presente data.

Borda da Mata, 27 de setembro de 2023

Assinaturas dos presentes:



1. Carlos Antonio de Magalhães Cadan - Membro

2. 
Nádia Maria dos Santos Pádua - Membro

3. 
Edson Raimundo Rosa Junior - Membro